



Estado de Goiás
Vice-Governadoria do Estado de Goiás

Portaria nº. 031/2016 – GAB.

O VICE-GERVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, do Decreto 8.431 de 17 de agosto de 2015, tendo em vista o que consta da Lei estadual nº 16.226, de 08 de abril de 2008, considerando a instrução normativa 04/2013, de 14 de março de 2013, expedida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás e Lei Federal 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, que dispõem sobre de procedimentos para garantia do acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso no âmbito da da Vice-Governadoria, que terá como atividade precípua promover a destinação final da documentação, classificação do grau de sigilo e elaboração de tabela de temporalidade dos documentos mantidos nos arquivos desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os servidores **Aluysio Antônio de Menezes Vidal** inscrito no CPF/MF sob o n.º 412.351001-97, **Isabella Maria Lima Oliveira** inscrita no CPF/MF sob o n.º 827.718.391-72, **Wagner Jônatas Portela Mendonça** inscrito no CPF/MF sob o n.º 710.705.401-53, **Ellysson Fernandes Rosa** inscrito no CPF/MF sob o n.º 782.143.271.72, **Augusto Vinícius Albernaz** inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.818.901-84, **Robson de Sousa Valente** inscrito no CPF/MF sob o n.º 348.526.891-72 e **Virgilina Alves do Couto** inscrita no CPF/MF sob o n.º 330.280.791-00, para comporem a Comissão supracitada, sendo o primeiro como Presidente e os demais como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Governador do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

José Eliton de Figueredo Júnior
Vice-Governador

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 4º andar, Setor Central – 74.015-908 – Goiânia – Goiás aamv
Fone: (62) 3201-5452 / FAX: (62) 3201-5466

www.vicegovernadoria.go.gov.br gabinete@vicegovernadoria.go.gov.br